LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara patrimônio cultural imaterial de Manacapuru o Bloco da Maisena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Manacapuru Bloco da Maizena.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de Manacapuru procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de março de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.03.04 10:26:25 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru